



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Declara, extinto, a pedido, a Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01255547-9	PARECER: 0456/2005	APROVADO: 08.08.2005

I - RELATÓRIO

Após haver solicitado a renovação do credenciamento e do reconhecimento do curso de ensino fundamental da Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua Silva Romero, 370, Álvaro Wayne, nesta Capital, no processo protocolado sob o nº 01255547-9, o diretor da mesma comunica a este Conselho, que a escola acima citada está com suas atividades extintas desde 1999 e, só no dia 23 de março do corrente ano, o arquivo foi recolhido ao setor competente da Secretaria de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Causa-nos estranheza o fato de que a direção da escola tenha solicitado a renovação do reconhecimento do ensino fundamental em 2001, quando já estava extinta desde 1999 e o arquivo só foi recolhido ao setor competente da Secretaria de Educação, em 2005.

Mas, uma vez que o acervo da escola já foi devidamente recolhido ao setor competente da Secretaria de Educação como está comprovado, embora lamentando e agradecendo os serviços prestados à educação pela instituição e pelos que nele trabalharam, declara extinta, a pedido, a Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima.

III – VOTO DO RELATOR

Pela extinção, a pedido, da Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima, de Fortaleza. Faça-se a devida comunicação aos órgãos competentes.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

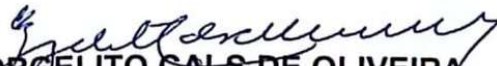
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 456/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2005.


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC